

	<h2>Instrução de Trabalho - IT</h2>	Coordenação  eproc	Execução  GOVSC SECRETARIA PLANEJAMENTO
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Processo <h3>Processo de Defesa de Autuação por Infração de Trânsito</h3>			
Versão 01/2023	Data de Emissão 07/12/2023	Macroprocesso (Governo de SC) Finalístico	Macroprocesso (DETRAN) Finalístico

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Objetivo do processo:

Descrever o Processo de Defesa de Autuação por Infração de Trânsito

Informações complementares

A Defesa de Autuação é a primeira oportunidade que o suposto infrator possui para contestar a autuação por infração de trânsito. Ela visa apontar possíveis erros ou inconsistências do Auto de Infração de Trânsito (AIT), para que seja arquivado antes de ser penalizado.

Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Técnica em Atividades Administrativas	Diretoria de Multas	48 36641868	cda@detran.sc.gov.br

Interessados

As áreas ou pessoas às quais o processo se destina.

Atores envolvidos

- Autoridades de Trânsito
- Diretoria de Multas
- Coordenadores

Elaboração: escrever aqui o nome do analista responsável pela elaboração da IT

- Supervisores das Ciretrans e Citrans

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

- SGPE
- DETRANNET

Parâmetros SGPE

Assunto		Classe		Controle de acesso (sigilo)
2631	Auto de Infração de Trânsito	4	Processo de Defesa de Autuação	Público

Legislação, normativas e outras referências

- Artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Resoluções CONTRAN nº 900/2022, 918/2022 e 986/22.

Definições

- CTB- Código de Trânsito Brasileiro
- CETRAN- Conselho Estadual de Trânsito
- CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito
- DA- Defesa de Autuação
- AIT- Auto de Infração de Trânsito

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

<https://cawemo.com/share/5d8da81e-bd65-443b-ab6c-78041d7e762f>

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DMULT –Processo de Defesa de Autuação

1. Atividade Primeira

A Defesa de Autuação pode ser cadastrada pelo Requerente diretamente pelo Portal Digital do Detran/SC, ou pelo atendente da Ciretran/ Citran; ou encaminhado o formulário ao órgão autuador da infração via correios.

2. Requerente

Poderá ser o proprietário do veículo, o condutor, ou o representante legal, conforme Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.

3. Requerimento

O requerimento será apresentado por meio de formulário, conforme o modelo de formulário disponível no site do Detran/SC.

Cada formulário de requerimento deverá ter apenas um auto de infração como objeto e deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, com os seguintes dados:

- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- data do requerimento; e
- assinatura do requerente ou de seu representante legal.

Deverá ser anexada cópia do documento de identificação do requerente, para análise da legitimidade conforme a comparação da assinatura do requerimento e do documento apresentado, e demais documentos que o requerente entender necessários para compor seu recurso.

No caso de veículo de propriedade de pessoa jurídica, apresentar também fotocópia dos documentos que comprovem a representatividade daquele que está assinando como proprietário, acompanhada de fotocópia legível do seu documento de identificação.

Não serão exigidos documentos ou cópia de documentos emitidos pelo órgão responsável pela autuação (Art. 285, §4º do CTB). Nestes casos, os documentos de habilitação são disponibilizados para consulta no sistema *Detrannet*.

4. Cadastro Sistema *Detrannet*

O atendente deverá cadastrar o requerimento no sistema *Detrannet* em: FISCALIZAÇÃO > PROCESSOS DIGITAIS > ABRIR PROCESSO DIGITAL.

O atendente será direcionado para tela de cadastro, onde poderá conferir os dados do auto de infração requerido, dando sequência ao procedimento selecionando a opção: ABRIR DEFESA DE AUTUAÇÃO.

Neste momento, o atendente deverá proceder a inserção dos dados de cadastro do formulário de defesa apresentado, informando:

1. Requerente: Proprietário ou Condutor;
2. Selecionar motivo do processo, exemplo: "Não concorda com a infração";

3. Se o órgão atuador for de SC, digitalizar o formulário apresentado e demais documentações e anexar; órgão atuador for de outras Uf's dispensado a digitalização.
4. Informar data de protocolo, data do recebimento do formulário.
5. Selecionar a opção enviar – para conclusão do cadastro.

Concluído o cadastro, o atendente emitirá o comprovante de Cadastro de defesa para o requerente.

4. Protocolo Via Correio Ou Protocolo Manual

Para situações de formulários encaminhados via correio ou protocolados manualmente por motivo adverso, o operador de inclusão efetuará o mesmo procedimento de cadastro no sistema *Detranet*, observando a data de protocolo:

1. Correios: informar como data de protocolo a data de postagem do envelope. Será necessária a digitalização do envelope apresentando a data de postagem nos correios, para justificar o protocolo em data anterior.
2. Protocolo manual por motivo adverso: se a documentação foi apresentada fisicamente por meio de protocolo manual, informar como data do protocolo a data de recebimento do documento, com a devida motivação. Será necessária a digitalização do protocolo manual e declarado o motivo, para justificar o protocolo em data anterior.

5. Encaminhamento De Protocolos De Defesa De Multa

Quando o requerimento apresentado for de outra unidade federativa, os protocolos deverão ser remetidos, de pronto, ao respectivo órgão atuador da infração acompanhado dos formulários e demais documentações apresentadas, por meio de ofício da autoridade de trânsito de recebimento.

Informações importantes:

CTB: Art. 287. Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.

Parágrafo único. A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, à autoridade que impôs a penalidade acompanhado das cópias dos prontuários necessários ao julgamento.

6. Análise Dos Requerimentos De Defesa De Autuação

Nesta funcionalidade, é disponibilizada a relação de processos pendentes de análise e os resultados relacionados aos requerimentos de defesa de autuação sob sua responsabilidade.

Acesso ao Sistema DETRANNET:

Para acessar o Sistema DETRANNET e verificar esses processos, a autoridade deve seguir os seguintes passos:

- I. Acesse o Sistema **DETRANNET**.
- II. No menu principal, clique na opção "**FISCALIZAÇÃO**";

- III. Em seguida, selecione "**PROCESSOS DIGITAIS**";
- IV. Dentro desta seção, escolha a opção "**PENDENTES DE DECISÃO**";

Seguindo esses passos, a autoridade terá acesso à lista de processos pendentes de decisão relacionados aos requerimentos de Defesa de Autuação sob sua responsabilidade.

Ao selecionar um processo/requerimento, a autoridade será redirecionada para a tela de consulta. Nessa tela, poderá revisar os detalhes do auto de infração requerido e, em seguida, prosseguir selecionando a opção "**DOSSIÊ CONSOLIDADO**" para analisar o requerimento e os documentos apresentados.

7. Análise Do Requerimento De Defesa

Resultado DEFERIDO:

- Se for identificada alguma irregularidade no preenchimento do Auto de Infração ou se os argumentos do requerente forem considerados suficientes, a autoridade deve registrar o resultado como "**DEFERIDO**" no sistema DETRANNET e selecionar o motivo do deferimento.

Resultado INDEFERIDO:

- Se for constatado que o Auto de Infração está correto ou se os argumentos do requerente forem considerados insuficientes, a autoridade deve registrar o resultado como "**INDEFERIDO**" no sistema DETRANNET.

Resultado ADVERTÊNCIA POR ESCRITO:

- Nas infrações de natureza leve ou média, caso uma Defesa de Autuação seja apresentada, a autoridade de trânsito deverá impor a penalidade de advertência por escrito, desde que o infrator não tenha cometido nenhuma infração nos últimos 12 meses. No entanto, se os requisitos forem atendidos, mas o requerente não apresentar uma Defesa de Autuação, a infração será convertida em advertência pelo sistema DETRANNET.

Resultado REVISÃO DE OFÍCIO:

- Com base no Princípio da Autotutela, se a autoridade identificar alguma irregularidade no Auto de Infração que não foi alegada pelo requerente, ela pode selecionar a opção "Revisão de Ofício" como resultado. Isso resultará no arquivamento do auto, sem a imposição de penalidade.

A análise do requerimento de defesa deve seguir os requisitos estabelecidos na Resolução 918/2022. Após a avaliação, a autoridade prosseguirá com o procedimento selecionando a opção "**EMITIR DECISÃO**"

Neste momento, a autoridade seleciona o resultado e anexa o parecer de decisão.

Após a inserção do resultado no sistema *Detrannet*, o processo é encaminhado para a fila de trabalho da Autoridade de Trânsito para assinatura. Esse passo ocorre na seção "**ASSINATURA DE PROCESSOS**" dentro do menu "**FISCALIZAÇÃO » PROCESSOS DIGITAIS**".

Após a assinatura, o resultado é automaticamente registrado no sistema, e a carta resposta ou a notificação da penalidade será emitida.

2. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão nº</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01/2023	Camila Battanoli Medeiros Leila de Oliveira Souza da Silva	07/12/2023	Primeira Versão



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4BXG901H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA BATTANOLI MEDEIROS (CPF: 056.XXX.269-XX) em 18/12/2023 às 14:24:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:18 e válido até 13/07/2118 - 13:22:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REUUkFOXzMyOTFfMDAwOTE4MzdfOTE4NTVfMjAyM180QlhHOTAxSA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00091837/2023** e o código **4BXG901H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.